

EDITAL Nº01/2023 RECURSOS FINANCEIROS PARA DOCENTES DO PPGH

A Comissão Gestora do Programa de Excelência Acadêmica (CG/PROEX) do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGH/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para a distribuição de recursos aos docentes, desde que sejam realizadas até 30 de novembro de 2023.

1. FINALIDADE

O objetivo deste edital é atender às determinações aprovadas em colegiado, levando em consideração as orientações de avaliação da CAPES. Será dada ênfase ao incentivo da produção bibliográfica qualificada dos docentes do PPGH/UFJF.

2. PÚBLICO ALVO

Podem se inscrever os docentes permanentes do PPGH/UFJF, incluindo os colaboradores em processo de credenciamento para docente permanente. Será dada preferência aos candidatos que tenham prestado contas corretamente dos benefícios recebidos anteriormente, além de colaborarem com a coordenação enviando relatórios e atendendo às demandas dentro do prazo. Será considerada também a produção científica constante no último quadriênio.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário específico disponível em: <https://forms.gle/W7621wEyhDfEa3Pr7>, no período de 02 de junho a 31 de outubro de 2023.

4. CONCESSÃO DE RECURSOS

- a) O valor da concessão será definido de acordo com o montante disponível neste edital e os critérios aprovados pelo colegiado do PPGH/UFJF;
- b) A comissão avaliará cada solicitação de financiamento considerando as características específicas de cada demanda;
- c) Em caso de limitações orçamentárias e demora na liberação dos recursos, será possível solicitar reembolso mediante a apresentação das devidas comprovações documentais e aprovação da CG/PROEX;
- d) Solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos não serão analisadas;
- e) Cada solicitação de apoio poderá ser aprovada com apoio total, apoio parcial ou recusada.

5. ELEGIBILIDADE

Este edital visa apoiar auxílios, diárias, eventos, intercâmbios, bem como publicações, traduções e outros gastos editoriais. Os recursos serão liberados a partir da disponibilização dos recursos PROEX e do julgamento da CG/PROEX. O resultado será divulgado mensalmente, em data-calendário definida.

5.1 Auxílios, diárias, eventos, intercâmbios

- a) Apoio para a realização de atividades acadêmicas pelos docentes, dando prioridade às missões estratégicas para o PPGH;
- b) Apoio ao pagamento de até 3 (três) diárias internacionais, de acordo com o país de destino, conforme tabela CAPES. O valor das diárias será convertido para real com base na cotação do dólar no dia do pagamento, conforme estabelecido pelo Banco Central.
- c) Apoio ao pagamento de até 5 (cinco) diárias nacionais, seguindo a tabela da CAPES;
- d) Este edital não contempla verba para a compra de passagens aéreas, exceto para convidados externos que forem aprovados pela CG/PROEX.
- e) Apoio à vinda de pesquisadores externos para atividades que possam gerar resultados relevantes para o PPGH, com a limitação de valores definidos pela CG/PROEX;
- f) Não será concedido apoio financeiro para convidados externos participarem exclusivamente de bancas de mestrado ou doutorado.

5.2 Publicações, traduções e demais gastos editoriais

- a) Financiamento de publicações de livros autorais e/ou coletâneas com classificação L3;
- b) Tradução de artigos para submissão em revistas de alto impacto ou livros com reconhecimento internacional;
- c) As obras financiadas devem ser publicadas obrigatoriamente até o ano de 2024.

6. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Auxílios, Diárias, Eventos e Intercâmbios: Para participação em eventos científicos, é necessário anexar ao formulário de inscrição a carta de aceite do trabalho no evento. Para outras solicitações, é obrigatório apresentar um anexo contendo uma justificativa plausível e fundamentada.
- b) Publicações, Traduções e Outros Gastos Editoriais: É necessário preencher o formulário de solicitação e apresentar orçamentos de prestadores de serviços para justificar o valor solicitado.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A forma e o prazo para a prestação de contas serão informados detalhadamente por e-mail aos solicitantes cujos pedidos forem aprovados pela CG/PROEX, após deliberação positiva. Para auxílios, diárias, eventos e intercâmbios, será necessário fornecer um relatório técnico simplificado, o certificado de participação no evento e os comprovantes de embarque. No caso de publicações decorrentes de pesquisas financiadas por este edital, o professor deverá mencionar o apoio fornecido pelo PPGH/UFJF/PROEX/CAPES em uma nota de agradecimento.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela CG/PROEX e publicados no site do PPGH/UFJF nas seguintes datas, com base nas demandas recebidas:

- 1ª concessão: 28/07 (análise dos pedidos enviados até 10/07)
2ª concessão: 25/08 (análise dos pedidos enviados até 07/08)
3ª concessão: 29/09 (análise dos pedidos enviados até 11/09)
4ª concessão: 27/10 (análise dos pedidos enviados até 09/10)

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado pela comissão, o professor contemplado deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b) Professores que estejam inadimplentes com prestações de contas anteriores não terão seus recursos liberados até que todas as pendências sejam resolvidas;
- c) A disponibilidade dos recursos orçamentários está sujeita à liberação por parte do órgão financiador, sendo importante ressaltar que eventuais atrasos não são de responsabilidade do PPGH;
- d) Casos omissos ou excepcionais serão cuidadosamente analisados pela CG/PROEX.

Juiz de Fora, 31 de maio de 2023

Comissão de Gestão (CG/PROEX)

Prof. Dr. Leandro Pereira Gonçalves (Presidente)
Profa. Dra. Ana Paula Pereira Costa
Prof. Dr. Martinho Alves da Costa Júnior
Marco Antônio Campos e Souza (discente)
Profa. Dra. Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro (Suplente)